



Prefeitura Municipal de Areado Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AREADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1157/2016 E EDITAL Nº 005/2016

O Município de Areado, através da Secretaria Municipal de Saúde de Areado, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; considerando o art.1º da Lei Municipal nº922, de 12 de setembro de 2011; considerando o art.1º da Lei Municipal nº939 de 27 de setembro de 2011 e, Lei Municipal Nº 1.178 de 20 de fevereiro de 2015, Lei Nº 1.185 de 18 de março de 2015, Lei Nº 834 de 10 de janeiro de 2011 e Portaria Municipal Nº 8.078 de 7 de julho de 2016, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de profissionais específicos para atendimento às necessidades de excepcional interesse público na área de saúde para o seguinte cargo:

- Profissional Médico da Estratégia Saúde da Família – para realizar atendimento clínico generalista em todas as fases do ciclo de vida nas unidades de PSF.

1. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 Objetiva-se a contratação 2(dois) Médicos de Estratégia Saúde da Família e formação de cadastro de reserva para atendimento das necessidades de interesse público da Secretaria Municipal de Saúde de Areado/MG. Maiores especificações no **Anexo I** deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 **Período: De 11 a 14 de julho de 2016 até as 16:00 horas**

2.3 **Horário: 13:00 às 16:00 horas.**

2.3 **Local:** Secretaria Municipal de Saúde - situada à Rua Adelino Bornelli, nº 530 – Centro – Areado/MG ou através do email: pss.saudeareado2011@gmail.com

2.4 As inscrições serão requeridas em ficha de inscrição própria (ANEXO II), que **deverá ser impressa pelo candidato** através do site da Prefeitura Municipal de Areado (www.areado.mg.gov.br) e preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados.

2.5 O candidato que optar pela inscrição via email, o mesmo deverá imprimir a ficha de inscrição, preencher com letra legível, escanear ou fotografar e enviar para email acima citado. A inscrição só será efetuada quando a comissão confirmar o recebimento do mesmo. No dia da prova escrita o candidato deverá entregar a ficha de inscrição original à Comissão de Processo Seletivo.

Parágrafo único: *É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da ficha de inscrição.*

2.6 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

2.7 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Municipal de Avaliação, do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

2.8 O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas neste edital.



Prefeitura Municipal de Areado

Secretaria Municipal de Saúde

2.9 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital.

2.10 É de inteira obrigação do candidato (a) acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo, os quais serão divulgados através da internet e publicados no quadro de avisos do prédio da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde de Areado.

2.11 Não será cobrada taxa de inscrição do candidato.

3. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, deverá o candidato preencher a ficha com todos os dados exigidos. A documentação somente será exigida do candidato convocado no momento da contratação pelo Setor de Recursos Humanos.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste edital.

4.2. NÃO SERÁ ACEITO EM HIPÓTESE ALGUMA, CARTEIRA PROFISSIONAL DEFINITIVA OU TEMPORÁRIA COM DATA DE VALIDADE VENCIDA.

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 939 de 27 de setembro de 2011, o contrato temporário terá vigência pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por um único período de 12 meses conforme interesse do contratante e do contratado.

6. CARGA HORÁRIA SEMANAL

A carga horária semanal é de 40 (quarenta) horas semanais para Médico de PSF.

7. DOS DIREITOS E DEVERES

Os direitos e deveres serão de acordo com o previsto no art. 153-F da Lei Complementar 005/93.

8. DA PROVA OBJETIVA

A prova será constituída de 10 questões objetivas do tipo múltipla escolha de conteúdo específico, com o valor de 1,0 ponto cada questão.

Sugere-se como Referencial Teórico: Legislações, Manuais e Linhas Guias do Ministério da saúde e do Estado de Minas Gerais.



Prefeitura Municipal de Areado Secretaria Municipal de Saúde

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Data: 14 de julho de 2016.

Local: Escola Municipal João Luiz Alves – Praça Henrique Vieira – Areado/MG.

Horário: das 19:00 as 21:00 horas.

Os candidatos deverão comparecer ao local das provas 15 (quinze) minutos antes da hora marcada, munidos de caneta esferográfica com tinta preta ou azul e documento de identificação com foto.

10. DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- I. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) de acertos.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS

- I. Na divulgação dos resultados preliminares a listagem dos candidatos será em ordem alfabética.
- II. A listagem final de classificação dos candidatos aprovados será elaborada em ordem decrescente do total de pontos obtidos nas duas etapas do Processo Seletivo Simplificado. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, a preferência será, respectivamente, do candidato:
 - a. com maior pontuação na prova objetiva;
 - b. com maior idade;
 - c. Maior tempo de formação profissional.

Parágrafo único: O tempo de formação profissional (data da colação de grau) deverá ser mencionando na ficha de inscrição e comprovado por documentação no momento da posse.
- III. Os resultados preliminares e finais serão divulgados conforme cronograma (**Anexo III**).

12. DA VISTA, REVISÃO E RECURSOS.

O pedido de revisão e interposição de recursos de uma ou mais questões ou resultado preliminar deverá ser feito em formulário específico constante no **Anexo IV** deste edital e, protocolizado pessoalmente pelo candidato junto a Secretaria Municipal de Saúde situado à Rua Adelino Bornelli – nº530 – Centro - Areado MG, no dia e hora especificado no **Anexo III** deste edital.

13. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

São requisitos para a contratação no Processo Seletivo Simplificado:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;



Prefeitura Municipal de Areado **Secretaria Municipal de Saúde**

- II. Possuir escolaridades e requisitos básicos exigidos para o cargo conforme exigido no presente edital;
- III. Ter na data da contratação a idade mínima de 18 anos;
- IV. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V. Estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- VI. Apresentar documentos que comprovem os requisitos específicos para cargo/função, de acordo com o Anexo I.
- VII. Apresentar os documentos descritos no item 14 deste edital.

14. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

- I. Certidão de nascimento ou casamento;
- II. Declaração de nascimento dos filhos (se tiver);
- III. Carteira de vacinação de filhos menores de 7 anos (se tiver);
- IV. Declaração escolar de filhos menores de 14 anos (se tiver);
- V. Comprovante de conta bancária;
- VI. Cartão do C.P.F.;
- VII. Cédula de Identidade;
- VIII. Cartão PIS/PASEP;
- IX. Laudo médico admissional;
- X. Comprovante de residência atualizado;
- XI. Título de eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- XII. Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- XIII. Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- XIV. Certidão Negativa de antecedentes criminais;
- XV. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- XVI. Declaração de bens e valores (móveis, imóveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais);
- XVII. Declaração quanto ao não exercício remunerado de outro cargo, emprego ou função pública, respeitando o disposto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal de 1988;
- XVIII. Declaração expressa de aceitação das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, conforme normas expressas na Lei Complementar nº05/1993 – Regime Jurídico único e o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município; na Lei nº 80/1997 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Profissionais Públicos da Prefeitura Municipal de Areado, Estado de Minas Gerais.



Prefeitura Municipal de Areado
Secretaria Municipal de Saúde

14. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- I. A aprovação neste Processo seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.
- II. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.
- III. A Comarca de Areado é o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado, ficando eleita para dirimir qualquer questão quanto o presente edital.
- IV. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.
- V. A escolha dos setores e áreas de trabalho será feita mediante a ordem de classificação final.

Areado, 11 de julho de 2016.

Comissão de Processo Seletivo

Geni Januário

Noé D'jalma Araújo

Marcione Brito Tomaz



Prefeitura Municipal de Areado
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I

INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO/FUNÇÕES OBJETO DO PRESENTE
PROCESSO SELETIVO

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL (R\$)	REQUISITO	VAGA	CONTEÚDO
Médico PSF	40 horas	9.400,00	Curso Superior em Medicina em Instituição devidamente reconhecida pelo MEC. Inscrição no Conselho Profissional competente	02 vagas + Cadastro de Reserva	Conhecimentos Específicos 10 questões (1,0 ponto cada)



**Prefeitura Municipal de Areado
Secretaria Municipal de Saúde**

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – MÉDICO PSF

Nome do Candidato: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ **Sexo:** () Masculino () Feminino

RG: _____ **Data de Expedição** _____ **Órgão Expedidor** _____

CPF: _____ **Nº Conselho de Classe:** _____

Tempo de Formação Profissional : Data da colação de grau ____ / ____ / ____

Cargo/ Função: (X) Médico PSF

Endereço: _____

Telefone de contato: _____

_____, ____ / ____ / ____
Local Data

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: _____

Cargo/ Função: Médico -(X) PSF

Tempo de Formação Profissional: Data da colação de grau ____ / ____ / ____

Responsável pela inscrição: _____

Areado ____ / ____ / ____



Prefeitura Municipal de Areado
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ATIVIDADE
11/07/2016 a 14/07/2016	13:00 as 16:00 horas	Secretaria Municipal de Saúde Rua Adelino Bornelli - 530 Centro – Areado/MG ou através do email: pss.saudeareado2011@gmail.com	Inscrição dos candidatos
14/07/2016	Das 19:00 as 21:00 horas	Escola Municipal João Luiz Alves Praça Henrique Vieira. – Centro - Areado/MG	Prova objetiva
15/07/2016	à partir das 14:00 horas	Site: www.areado.mg.gov.br Paço Municipal Praça Henrique Vieira - Centro – Areado/MG	Divulgação do Gabarito e Resultado Parcial
18/07/2016	13:00 as 17:00 horas	Secretaria Municipal de Saúde Rua Adelino Bornelli - 530 Centro – Areado/MG	Interposição de recursos para resultados
19/07/2016	à partir das 14:00 horas	Site: www.areado.mg.gov.br Paço Municipal Praça Henrique Vieira - Centro – Areado/MG	Resultado Final



**Prefeitura Municipal de Areado
Secretaria Municipal de Saúde**

ANEXO IV

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO/RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu, _____ portador de
RG _____ candidato ao Cargo de _____, venho por
meio deste, solicitar a revisão da(s) questão(ões): _____.

Justificativa: _____

Areado, _____ de _____ de 2016

Assinatura do Solicitante

Para uso da Comissão de Avaliação

() *Deferido*

() *Indeferido*

Julgamento da Comissão: _____

Areado, _____ de _____ de 2016.